
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.541, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Servir Amazônia, com assento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 3765, Livro A-37 do Cartório Buarque – 2º Ofício de Notas, da Comarca de Capanema/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.471, DE 03/10/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.